

RESOLUÇÃO Nº 090/2015

DATA: 08/06/2015

SÚMULA: Altera a Resolução n.º 048/08 de 25/08/08 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguçu.

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Anderson de Oliveira, Presidente deste Legislativo nos termos do Regimento Interno da Casa promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 30, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 30 Compete à Mesa, entre outras atribuições:

(....)

XIII Organizar a ordem do dia, sendo que as matérias a serem submetidas à deliberação plenária originárias do Poder Executivo deverão ser encaminhadas até as 17h00min da quinta-feira que antecede a sessão plenária, no caso de sessão ordinária, ou com 72 horas de antecedência quando se tratar de sessão extraordinária, sob pena de ser submetida à apreciação somente na sessão plenária seguinte.

a) O Poder Executivo deverá encaminhar a matéria a ser apreciada de forma digital à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores no prazo acima descrito.

b) A Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores deverá elaborar e disponibilizar a matéria a ser apreciada pelo Plenário até as 17h00min da sexta-feira que antecede a sessão plenária, ou, com até 48 horas de antecedência, quando se tratar de sessão extraordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

ANDERSON DE OLIVEIRA
Presidente